



FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 089 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Aprova Instruções Gerais para a elaboração de Plano Anual de Aquisições e Contratações no âmbito da Faculdade de Medicina da UFMG.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Instruções Gerais para a elaboração de Plano Anual de Aquisições e Contratações no âmbito da Faculdade de Medicina da UFMG, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

H
Prof. Humberto José Alves
Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG

Profa. Alamanda Kfoury Pereira
Vice-Diretora da Faculdade de Medicina / UFMG
Inscrição UFMG: 140597
SIAPE: 21444191



FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Instruções Gerais para a elaboração de Plano Anual de Aquisições e Contratações no âmbito da Faculdade de Medicina da UFMG.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. O Plano Anual de Contratações Faculdade de Medicina da UFMG – FM/UFMG (PAC) é um documento que consolida as demandas comuns e específicas dos departamentos, setores administrativos, centros, etc., que compõem a Instituição, e estabelece a forma de atendimento das mesmas, definindo os responsáveis pela condução de cada processo (gerenciador) e os prazos de atendimento.

Art. 2º. Para todos os efeitos, são adotadas as seguintes definições:

I – Seção de Compras e Licitações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade

II - Setor requisitante: unidade responsável por identificar necessidades e requerer a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

III - Comissão de Planejamento e Gerenciamento dos Planos Anuais de Contratações da FM/UFMG: comissão composta por servidores, nomeados pela Diretoria da FM/UFMG, para atuar na fase de Elaboração do PAC.

IV - Equipe de Apoio da Contratação: conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à fase de execução do planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

CAPÍTULO II

Da Etapa de Elaboração do PAC

Art. 3º. O Plano Anual de Contratações do exercício subsequente deve ser construído em consonância com o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária Anual, devendo ser concluído até 1º de abril de cada ano.

§ 1º. As aquisições e contratações específicas de cada unidade serão providenciadas por cada uma delas, no prazo necessário ao atendimento das demandas.



FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

§ 2º. No caso de haver demandas comuns a vários departamentos/setores, haverá a possibilidade de as unidades providenciarem processos conjuntos, desde que estejam dentro do cronograma previsto no Plano Anual de Aquisições e Contratações da FM/UFMG.

§ 3º. As unidades da Faculdade de Medicina da UFMG encaminharão, à Seção de Compras e Licitações, formulário(os) de requisição de materiais e/ou contratação de serviços com suas demandas, planejadas para o exercício subsequente, até o mês de fevereiro de cada ano.

Art. 4º. A Seção de Compras e Licitações, juntamente com a Assessoria de Planejamento da Faculdade de Medicina da UFMG, consolidará o documento e organizará a forma de atendimento das demandas compartilhadas através de cronograma anual.

§1º Na definição dos processos licitatórios, em cada processo de compras, serão considerados:

- a. as demandas comuns a todas as unidades da FM/UMFG;
- b. os vencimentos das Atas SRP;
- c. os contratos que não serão renovados no exercício seguinte ou que tenham limitações de valor para aditivo, conforme previsão legal;
- d. a disponibilidade orçamentária.

§2º Na definição das unidades responsáveis pela condução dos processos licitatórios (gerenciadores), serão considerados:

- a. histórico de realização de pregões anteriores (know how do gerenciador);
- b. a estrutura de execução de cada unidade;
- c. urgência de atendimento de demanda individual;
- d. o gerenciador deve ter demanda do objeto;
- e. demais situações.

Art. 5º. Será constituída Comissão de Planejamento e Gerenciamento dos Planos Anuais de Contratações (CPGPAC) da FM/UFMG, com o objetivo de:

I- Planejar e Elaborar o Plano Anual de Contratações, estruturando as informações relativas ao planejamento das contratações públicas dos órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, de acordo com a IN nº 1, de 2019, SEGES/ME.



FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- a) O Plano Anual de Contratações visa a consolidar as contratações a serem realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão. Com o levantamento prévio das contratações pretendidas, passa-se a dispor de dados gerenciais que permitirão ampliar a realização de compras compartilhadas, viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor as suas pretensões de modo que esse se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos certames licitatórios.
- b) Ademais, é a partir de um calendário de licitações, construído com suporte no Plano Anual de Contratações, que se obtém maior previsibilidade na gestão, primando-se pelo cumprimento de prazos e pela melhor alocação da força de trabalho.
- c) A elaboração dos Planos Anuais de Contratações propiciará, ainda, a maximização dos resultados institucionais, a começar da melhoria da governança e da gestão das contratações, além de maior transparência e controle com a publicação dos Planos.

II- Implementar melhores práticas em todos os processos institucionais e identificar e mitigar deficiências no campo da gestão de suprimentos, por vezes existentes em suas unidades.

Art. 6º. Dos Membros da Comissão:

I- Coordenador Geral:

II- Supervisor:

III- Assessoria de Planejamento:

IV- Seção de Compras e Licitações:

V- Suporte em Tecnologia da Informação:

VI- Gestores de Materiais e Serviços:

- a) Materiais e Serviços para Infraestrutura;
- b) Materiais e Serviços de Engenharia;
- c) Materiais de uso comum e bens de consumo;
- d) Suprimentos e equipamentos de TI;
- e) Material Bibliográfico;



FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- f) Aquisições para Departamentos, Laboratórios e Cursos de Extensão e Especialização do Curso de Medicina;
 - f.1. Docente;
 - f.2. Representantes de Secretarias de Departamentos e Centros de Extensão e Especialização;
- g) Aquisições para Departamentos, Laboratórios e Cursos de Extensão e Especialização do Curso de Fonoaudiologia;
 - g.1. Docente;
 - g.2. Representantes de Secretarias de Departamentos e Centros de Extensão e Especialização;
- h) Aquisições para Departamentos, Laboratórios e Cursos de Extensão e Especialização do Curso de Radiologia;
 - h.1. Docente;
 - h.2. Representantes de Secretarias de Departamentos e Centros de Extensão e Especialização;
- i) Aquisições para o Nupad.

Art. 7º. Das Atribuições comuns aos membros da CPGPAC na elaboração do PAC:

- I- Planejar e coordenar a implantação das mudanças nos processos de planejamento e compras anuais implementadas pela IN nº 1, de 2019, SEGES/ME, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC e sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações públicas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- II- Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

Art. 8º. Das Atribuições do Coordenador Geral da CPGPAC na elaboração do PAC:



FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- I- Estabelecer diretrizes, orientações e propor normas relativas à gestão, operacionalização e acompanhamento dos processos de compras e licitações;
- II- Emitir instruções necessárias ao funcionamento das atividades realizadas pelos membros da comissão e pelos requisitantes;
- III- Promover reuniões periódicas com os servidores da Comissão;

Art. 9º. Das Atribuições do Supervisor da CPGPAC na elaboração do PAC:

- I- Supervisionar, coordenar e orientar técnica e administrativamente as atividades;
- II- Operacionalizar os procedimentos organizacionais;

Art. 10º. Das Atribuições da Assessoria de Planejamento Financeiro da CPGPAC na elaboração do PAC:

- I- Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial;
- II- Acompanhar, controlar e avaliar a execução do Orçamento Anual, zelando pelo cumprimento dos limites constitucionais;
- III- Propor medidas de adequação econômico-financeira, de modo a racionalizar a programação orçamentária e financeira;
- IV- Sistematizar indicadores que deverão ser utilizados para o acompanhamento das contratações previstas para o ano subsequente.

Art. 11º. Das Atribuições da Seção de Compras e Licitações da CPGPAC na elaboração do PAC:

- I- Analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:
 - a) agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;
 - b) adequação e consolidação do PAC;
 - c) construção do calendário de licitação, observado o inciso VIII e IX do art. 5º da IN 01/2019 – SEGES/ME.
- II- Prestar consultoria sobre normas e legislações vigentes acerca do PAC.



FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Art. 12º. Das Atribuições dos Gestores de materiais e serviços da CPGPAC na elaboração do PAC:

- I- Criar/analisar a lista/planilha de itens institucionais conforme demanda das unidades da FM/UFMG, pesquisa de mercado e logística de entregas.
- II- Analisar a lista de itens dos pregões anteriores, propor e decidir sobre a inclusão de novos itens.
- III- Especificar o objeto/item definindo um descritivo comum de mercado, buscando a gradativa padronização.
- IV- Incluir código CATMAT/CATSER: verificar se os utilizados no pregão anterior ainda estão ativos. Se não estiverem, indicar novo código.
- V- Encaminhar a lista de itens finalizada para o Seção de Compras e Licitações para que seja feita a publicidade no site da FM/UFMG.
- VI- Coordenar a elaboração dos pedidos de licitação de materiais de consumo, permanentes e serviços, visando a manutenção dos estoques, e submissão à apreciação e aprovação do Ordenador de Despesas.
- VII- Assessorar a elaboração do Termo de Referência às áreas técnicas que utilizam os produtos, realizando o levantamento, consolidação, avaliação e análise das quantidades necessárias de material.
- VIII- Acompanhar o andamento do processo de aquisição, a fim de otimizar o controle do estoque.
- IX- Coordenar o processo de articulação para o planejamento logístico de itens adquiridos pelas unidades.
- X- Estabelecer fluxos, procedimentos operacionais e indicadores alinhados com as boas práticas gerenciais;
- XI- Acompanhar e controlar a aquisição e uso racional de materiais, de acordo com as diretrizes estabelecidas e normas legais;
- XII- Realizar o controle e acompanhamento das vigências e saldos de atas e contratos de materiais de consumo;
- XIII- Compor equipe de apoio/comissão de licitação na etapa de execução do PAC.

Art. 13º. Das Atribuições dos Requisitantes de materiais e serviços na elaboração do PAC:

- I- Realizar pesquisa do código CATMAT/CATSER do item pretendido nas planilhas de itens institucionais divulgadas no site da FM/UFMG, cuja



FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

descrição atenderá a demanda do setor e, caso não encontre o desejado, solicitar ao Gestores de materiais e serviços responsável pela lista sua inclusão.

- II- Preencher e encaminhar à Seção de Compras e Licitações formulário(os) de requisição de materiais e/ou contratação de serviços com as demandas do setor, estimadas para o exercício subsequente, dentro dos prazos estipulados.
- III- Realizar a pesquisa de mercado conforme disciplina a Instrução Normativa MPOG No. 03/2017 e providenciar o Termo de Referência, conforme Decreto 5.450/2005, art. 9º, I e Acórdão TCU 4.848/2010.
- IV- Providenciar Estudos Preliminares e Mapa de Riscos, conforme IN05/2017, SEGES/MPDG
- V- Indicar fiscal, com conhecimento técnico do objeto solicitado, para acompanhar a execução do contrato.

CAPÍTULO III

Da Etapa de Execução do PAC

Art. 14º. A Etapa de execução consiste na realização do processo licitatório, fases interna e externa.

Art. 15º. Da Equipe de Apoio/Comissão de Licitação:

- I- Equipe de apoio deve ser integrada, na maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração Pública, de preferência do quadro permanente do órgão ou entidade que promover a licitação. Deve possuir conhecimento técnico sobre o objeto licitado, de modo a prestar assistência necessária ao pregoeiro.
- II- Cada equipe será composta por, no mínimo, 3 servidores: 1 (um) do setor de licitações, 01 (um) da área requisitante e 1 (um) gestor de materiais e serviços membro da CPGPAC que tenha conhecimento do objeto.

§ 1º A indicação dos servidores que farão parte da equipe de apoio ficará a cargo da Seção de Compras e Licitações.

§ 2º Os servidores requisitantes, integrantes da equipe de apoio, deverão possuir afinidade com o segmento de materiais/serviços a serem adquiridos ou contratados.



FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

§ 3º O coordenador da equipe de apoio será o gestor de materiais e serviços membro da CPGPAC.

§ 4º. São atribuições da equipe de apoio:

- I- Dar suporte ao pregoeiro nas questões relativas ao processo de aquisição para o qual foi designado;
- II- Verificar a pesquisa de mercado, mapa comparativo e Termo de Referência, realizando ajustes no que couber;
- III- Apoiar a fase de aceitação de produtos e habilitação técnica dos licitantes, delegando ao requisitante a avaliação dos materiais e serviços e dos documentos técnicos.

§ 5º. São atribuições do servidor do setor de licitações na equipe de apoio:

I - Dar início ao processo do pregão e executar as atividades que estão sob sua responsabilidade conforme etapas dos ciclos de compras;

II - Criar cronograma de execução do pregão de modo que a homologação ocorra dentro da etapa estabelecida no Ciclo que o pregão está planejado.

§ 6º. Atribuições do coordenador na equipe de apoio:

- I- Coordenar as ações para o cumprimento das atribuições da equipe nos prazos previstos no cronograma de execução do pregão.

§ 7º. Atribuições dos servidores requisitantes na equipe de apoio:

- I- Terminada a licitação, é responsabilidade do requisitante realizar as gestões necessárias à solicitação para emissão da Nota de Empenho e/ou contrato, que deverá ser requerido na exata medida que venha acontecer a necessidade dos materiais, bens e serviços;
- II- Acompanhar todo o processo de aquisição, dando suporte nas questões técnicas que possam surgir durante o mesmo.

Art. 16º. Além da equipe de apoio da licitação, participam do processo de aquisição e contratação servidores da área de Assessoria de Planejamento de financeiro, conforme objeto do pregão.

§ 1º. Atribuições da Assessoria de Planejamento Financeiro:



FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- I- Executar as atividades das etapas dos Ciclos de Compras que estão sob sua responsabilidade;
- II- Realizar a análise de previsão de recursos para a emissão da disponibilidade orçamentária, em conjunto com a área requisitante;
- III- Realizar a revisão da planilha dos itens no último dia de inserção das demandas, para verificar junto ao requisitante se os itens incluídos ainda são de interesse da unidade.

Art. 17º. As etapas e os períodos de tempo (fases de planejamento, interna e externa) estão previstas nos Calendários de cada Ciclo de Compras.

ANEXO II
Calendário do PAC e Cronograma Ciclo de Compras

CALENDÁRIO DO PAC E CRONOGRAMA DO CICLO DE COMPRAS						
ETAPA	FASE DA LICITAÇÃO	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL	DESTINO	PRAZO	DATA LIMITE
ELABORAÇÃO DO PAC	Planejamento	Criação/análise/alterações da lista de itens institucionais e sua publicação.	Gestores de materiais e serviços da CPGPAC	Seção de Compras e Licitações	7 dias	15/04/2019
	Planejamento	Análise da planilha de itens, considerando os descritivos, e solicitação de inclusão de itens, caso necessária.	Setor Requisitante	Gestores de materiais e serviços da CPGPAC	3 dias	
	Planejamento	Construção e envio do Estudo Preliminar, Mapa de Riscos e Mapa Comparativo (informações constantes no formulário).	Setor Requisitante		10 dias	
	Planejamento	Preenchimento do Formulário de requisição de materiais e/ou contratação de serviços e envio juntamente com toda a documentação necessária.	Setor Requisitante	Seção de Compras e Licitações	3 dias	



FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	Planejamento	Análise e verificação dos dados e documentos constantes na requisição e solicitação de ajustes, caso necessários.	Seção de Compras e Licitações	Setor Requisitante	5 dias
	Planejamento	Consolidação do PAC, agrupando os itens de mesma natureza	Seção de Compras e Licitações	Gestores de materiais e serviços da CPGPAC	5 dias
	Planejamento	Averiguação e adaptação, se necessária, do conjunto de demandas de todas as unidades da FM/UFMG.	Gestores de materiais e serviços da CPGPAC	Seção de Compras e Licitações	5 dias
	Planejamento	Lançamento do PAC no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) do Ministério da Economia	Seção de Compras e Licitações	Diretoria	5 dias
	Planejamento	Aprovação do PAC	Diretoria	Ministério da Economia	2 dias
EXECUÇÃO DO PAC	Fase Interna	Estruturação do termo de referência e do edital.	Seção de Compras e Licitações		10 dias
	Fase Interna	Abertura da IRP	Seção de Compras e Licitações	SIASG	15 dias
	Fase Interna	Manifestação de demanda de órgãos externos na IRP	Órgãos Paticipantes	Seção de Compras e Licitações	
	Fase Interna	Envio de documentos dos órgãos solicitantes	Órgãos Paticipantes	Seção de Compras e Licitações	



FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Fase Interna	Consolidação do edital, incluindo todos os documentos exigidos à instrução do processo e encaminhamento para análise da Assessoria técnica do DLO	Seção de Compras e Licitações	Assessoria técnica do DLO	5 dias
Fase Interna	Elaboração de Nota técnica	Assessoria técnica do DLO	Seção de Compras e Licitações	3 dias
Fase Interna	Atendimento às orientações da Nota técnica	Seção de Compras e Licitações e Equipe de Apoio	Assessoria técnica do DLO	5 dias
Fase Interna	Verificação de atendimento à nota técnica	Assessoria técnica do DLO	Seção de Compras e Licitações	3 dias
Fase Interna	Atendimento às orientações da verificação de Nota técnica	Seção de Compras e Licitações e Equipe de Apoio		
Fase Interna	Montagem do processo físico com coleta de assinaturas dos responsáveis para envio à análise jurídica	Seção de Compras e Licitações e Equipe de Apoio	Procuradoria Federeal	3 dias
Fase Interna	Elaboração de Parecer jurídico	Procuradoria Federeal	Seção de Compras e Licitações	30 dias
Fase Interna	Atendimento às orientações do parecer jurídico	Seção de Compras e Licitações e Equipe de Apoio		10 dias



FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

	Fase Externa	Publicação legal do edital, abertura e operacionalização do certame.	Seção de Compras e Licitações	SIASG	15 dias
	Fase Externa	Aceite das propostas e análise das documentações dos fornecedores	Equipe de Apoio e Setor Requisitante	Seção de Compras e Licitações	5 dias
	Fase Externa	Adjudicação, prazo para recursos e homologação dos itens	Seção de Compras e Licitações	Fornecedor	10 dias
	Fase Externa	Elaboração e envio para assinatura de Atas/Contratos de cada fornecedor	Seção de Compras e Licitações	Fornecedor	10 dias
	Fase Externa	Elaboração de planilha de itens e respectivos valores e fornecedores	Seção de Compras e Licitações	Seção de Contabilidade	3 dias
	Fase Externa	Emissão de Nota de Empenho	Seção de Contabilidade	Setor Requisitante, Almoxarifado e fornecedor	5 dias
	Fase Externa	Prazo de execução/entrega do contrato	Fornecedor	Setor Requisitante	A depender do objeto do processo de aquisição